



NORMA DE PROCEDIMENTO – SCL Nº 023

Tema:	Formalização e Divulgação de Contratos Administrativos		
Emitente:	Secretaria de Estado de Gestão e Recursos Humanos – Seger		
Sistema:	Sistema de Compras, Licitações e Contratos	Código:	SCL
Versão:	02	Aprovação:	Portaria n.º 45-R/2026 Vigência: 21/09/2026

1. OBJETIVOS

- 1.1 Estabelecer os procedimentos mínimos para a formalização e divulgação de termo de contrato e instrumentos equivalentes.

2. ABRANGÊNCIA

- 2.1 Órgãos da administração direta, autárquica e fundacional do Poder Executivo Estadual.

3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

- 3.1 Instrução Normativa TC Nº 68, de 08/12/2020 - Estabelece critérios para a composição, organização e apresentação da prestação de contas anual, prestação de contas mensal, remessas de dados, informações e demonstrativos sobre a execução orçamentária, financeira, patrimonial, gestão fiscal e previdenciária, por meio eletrônico, ao Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo e dá outras providências;
- 3.2 Lei Federal n.º 14.133, de 01/04/2021 - Lei de Licitações e Contratos Administrativos;
- 3.3 Decreto n.º 5.545-R, de 14/12/2023 - Dispõe sobre normas e procedimentos relativos à gestão de contratos administrativos no âmbito da Administração Pública Estadual.

4. DEFINIÇÕES

- 4.1 **Contrato administrativo** – Relação jurídica estabelecida entre a Administração Pública e o particular;
- 4.2 **DOE/ES** – Diário Oficial do Estado do Espírito Santo;
- 4.3 **Formalização** – Atos por meio dos quais a Administração, como regra de forma escrita, formaliza os direitos e as obrigações das partes contratantes;
- 4.4 **Interessado** – Pessoa física ou jurídica a ser contratada;
- 4.5 **Instrumentos equivalentes** – Aqueles substitutivos do termo de contrato quando a lei assim o autoriza, tais como: “carta contrato” “nota de empenho de



despesa", "autorização de compra", "ordem de execução de serviço" ou outros instrumentos hábeis;

- 4.6 **PNCP** – Portal Nacional de Contratações Públicas;
- 4.7 **Remessa SIGA TCE** – Sistema para envio de remessa de dados para o Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo;
- 4.8 **Setor de contratos** – Responsável pela formalização do contrato administrativo;
- 4.9 **Termo de contrato** – Instrumento que formaliza o contrato administrativo.

5. UNIDADES FUNCIONAIS ENVOLVIDAS

- 5.1 Grupo Financeiro Setorial (GFS) ou unidade equivalente dos órgãos e entidades citados no item 2.1;
- 5.2 Setor de contratos ou equivalente dos órgãos e entidades citados no item 2.1.

6. PROCEDIMENTOS

A formalização do termo de contrato ou instrumentos equivalentes tem início após a conclusão de processo licitatório, de inexigibilidade ou de dispensa de licitação.

T01 – Verificação dos requisitos para celebração do contrato

Antes da celebração do contrato, a Administração deverá verificar a manutenção da regularidade e das condições necessárias à contratação, especialmente aquelas previstas no art. 91, § 4º, da Lei nº 14.133/2021, mediante a atualização das certidões negativas pertinentes e a realização das consultas aos cadastros competentes, quanto à inexistência de sanções impeditivas, tais como CEIS/CNEP, SICAF e SIADES, tanto em nome da empresa quanto de seus sócios majoritários, bem como em outros sistemas que venham a substituí-los ou complementá-los.

Constatada qualquer irregularidade que impeça a celebração do contrato, a Administração deverá adotar as medidas cabíveis, inclusive a eventual convocação do licitante remanescente, quando for o caso.

T02 – Gerar o número do instrumento de contrato

Nesta atividade é essencial acessar o sistema Remessa SIGA TCE para a geração do número do instrumento de contrato. Este número deve ser incluído nos autos a fim de possibilitar a emissão do empenho e o preenchimento do instrumento de contrato.

T03 - Solicitar autorização de empenho

T04 – Autorizar o empenho

T05 – Emitir a Nota de Empenho



Durante a emissão da Nota de Empenho, o setor financeiro deve registrar no SIGEFES o número do instrumento de contrato fornecido pelo setor de contratos ou equivalente.

T06 – Completar os dados do contrato ou instrumento equivalente

É necessário preencher a minuta do termo de contrato ou do instrumento equivalente com as informações essenciais para a formalização. Nesta etapa, deve-se verificar a existência do Código de Identificação da Contratação (ID CidadES) gerado no sistema do TCEES, conforme previsto na Instrução Normativa nº 68.

T07 – Assinar o contrato ou instrumento equivalente

T08 – Convocar interessado para assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente

Caso o interessado/contratado assine o contrato ou aceite ou retire o instrumento equivalente, segue para T10. Caso contrário, segue para T09.

T09 – Encaminhar para análise de nova contratação

O setor de contratos ou equivalente deverá proceder conforme abaixo:

- No caso de processo licitatório de registro de preços, encaminhar informação para o Gestor da Ata;
- No caso de processo licitatório, encaminhar informação ao Agente ou Comissão de Contratação;
- No caso de processo de dispensa ou inexigibilidade de licitação, encaminhar ao setor requisitante.

T10 – Verificar viabilidade técnica para divulgação no PNCP

Em regra, a divulgação do termo de contrato ou instrumento equivalente deve ocorrer no PNCP, respeitando os prazos estipulados nos incisos I e II do art. 4º do Decreto nº 5545-R/2023. No entanto, em situações em que a viabilidade técnica não permite essa divulgação, o procedimento será realizado no Diário Oficial do Estado do Espírito Santo (DIO/ES), conforme estabelece o parágrafo único do art. 4º do mesmo decreto. Caso haja viabilidade, segue T12. Caso contrário, segue T11.

T11 – Providenciar a publicação do contrato ou instrumento equivalente no DOE/ES

T12 – Providenciar a publicação do contrato ou instrumento equivalente no PNCP

Utilizar o Publicador de Contratos do sistema ComprasGov ou o sistema SIADES, a depender do caso, para divulgar o contrato ou eventuais substitutos no PNCP, em conformidade com a nova Lei de Licitações e Contratos (Lei nº 14.133/2021).

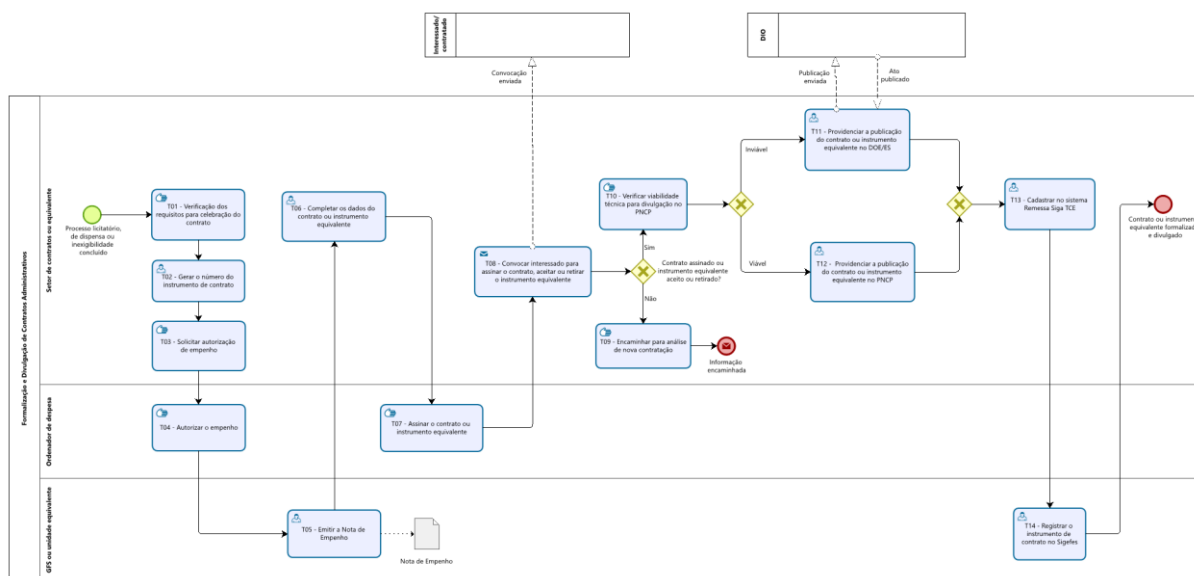


T13 – Cadastrar no sistema Remessa Siga TCE

Realizar o cadastro do termo de contrato ou instrumento equivalente no sistema Remessa Siga TCE para o envio dos dados ao Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo. O cadastro no sistema também é condição indispensável para sua exibição no Portal da Transparência do Estado, proporcionando, assim, a devida publicidade.

T14 - Registrar o instrumento de contrato no Sigefes

Conforme previsão contida no Manual de Procedimentos Contábeis do Estado do Espírito Santo – MCONT, o instrumento contratual deve ser enviado para cadastro das demais informações previstas no Sigefes. Após o registro, os autos serão encaminhados para o setor de contratos ou equivalente.



7. INFORMAÇÕES ADICIONAIS

7.1 A denominação do órgão, unidade ou setor apresentada nas raia desta Norma de Procedimentos possui caráter orientativo e não representa, necessariamente, a estrutura organizacional ou a distribuição de competências existente em cada órgão ou entidade vinculada à Norma;

7.2 A distribuição das atividades e responsabilidades deverá ser adaptada à realidade de cada unidade gestora, considerando, entre outros aspectos, o volume de trabalho, o dimensionamento das equipes, a estrutura organizacional, a segregação de funções, as competências formalmente atribuídas e as melhores práticas de gestão adotadas pela unidade. Assim, a atividade indicada na raia como de responsabilidade de determinada unidade poderá ser atribuída a outro agente, setor ou unidade que detenha competência para sua execução, desde que observadas as disposições legais e regulamentares aplicáveis e os procedimentos internos estabelecidos pela respectiva unidade gestora. Por exemplo, a atividade de cadastro do instrumento no **sistema Remessa Siga TCE**, indicada na Norma em determinada raia, poderá ser realizada pelo gestor ou fiscal do contrato, ou por outro setor ou agente competente



para a atividade, conforme a organização e a distribuição interna de responsabilidades estabelecidas pelo órgão ou entidade;

7.3 A adaptação das raias não deverá comprometer o cumprimento das etapas, controles e requisitos previstos nesta Norma, devendo ser preservadas as responsabilidades e competências essenciais ao adequado processamento da atividade.

8. ANEXOS

Não aplicável.

9. ASSINATURAS

EQUIPE DE REVISÃO – SCL Nº 023, versão 02:	
Walter Rocha Sarmiento Junior Gerente de Gestão de Contratos e Convênios	Jailton Bezerra Pina Subgerente de Contratos
Revisada em 15/09/2026.	
APROVAÇÃO:	
Marcelo Calmon Dias Secretário de Estado de Gestão e Recursos Humanos	Aprovada na data da assinatura.

Controle de revisão – SCL 023		
Versão: 2		
Item	Página	Alteração
6	2	Inclusão da atividade T01– Verificação dos requisitos para celebração do contrato.
6	3	Inclusão da informação (ID CiudadES) na descrição da atividade T06.
6	3	Alteração na descrição da atividade T12 para: “Providenciar a publicação do contrato ou instrumento equivalente no PNCP.”
7	4	Inclusão de informações adicionais.